



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 70393663/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	D.C.P DE SOUZA COMERCIO DE GAS
----------------	---------------------------------------

CPF/CNPJ	30.363.842/0001-79
----------	--------------------

Endereço	rua Jose Lelis Franca, 1726, Santa Monica
----------	---

Município	UBERLÂNDIA
-----------	-------------------

Código da atividade principal	F-02-01-1
-------------------------------	------------------

Descrição da atividade principal	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos
----------------------------------	---

Parâmetro	1 veículo
-----------	-----------

Critério locacional	0
---------------------	---

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 19/07/2029.

Uberlândia, 19 de julho de 2019.

- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ONU	Produtos perigosos
1075	GÁS DE COZINHA (GLP)



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 19/07/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6290921** e o código CRC **F8A9362A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009394/2019-02

SEI nº 6290921